P CANÁRIO FLS: 02 ESP SANTO
MUNICIPAL

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000244/2
Em 29 de Agosto de 2025
PROTOCOLISTA

MENSAGEM N° 20/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES ~~EDIS~~,

Considerando a Lei Municipal n.° 1.566 de 07 de dezembro de 2023, no qual ficou autorizado, por esta Casa, o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S/A., com a garantia da união;

Considerando que o Art. 5° do Diploma Legal supra citado estabelece que "Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada";

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios no qual requer abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a execução de empreendimentos relevantes ao interesse público, que serão custeados com recursos provenientes de operação de crédito supracitado.

Assim, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

aprovação dos nobres legisladores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente.

Assinado por KLEILSON MARTINS REZENDE 086.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
28/08/2025 13:47.01

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 03

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 04

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº034, DE 28 AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões reais), na seguinte dotação orçamentária:

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008.1.318 - AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA URBANIZAÇÃO DA LAGOA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 175400000 R$ 3.500.000,00

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008.1.319 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 175400000 R$ 8.000.000,00

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
25.752.0008.1.320 - IMPL. USINA DE GERAÇÃO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 17540000 R$ 5.500.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de Excesso de arrecadação, na fonte 1754000 - Recursos De Operações De Crédito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO FLS: 05

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

NATHALYA PIRES DE BRITO GASPARINI
Secretário Municipal de Governo